



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 006/94

Resolução

Autor " CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto " Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador

Francisco da Costa Filho

Apresentado em 23 de novembro de 1994

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 23 de novembro de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 26 de Novembro de 1994 no Diário de Hoje

Resolução nº 006/94

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23/11 / 1994
N.º 006 L.º 001 Fls. 004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Concede licença para tratamento de saúde
ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS

R E S O L U Ç Ã O L E I V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de Novembro de 1994.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Marina de Almeida

MARINA DE ALMEIDA

2ª SECRETÁRIA

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/11/94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23/11/94

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em

R E S O L U Ç Ã O N° 06/94

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS , APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

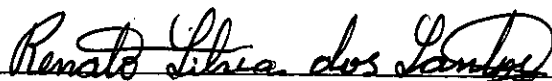
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24/11/1994.



RENATO SILVA DOS SANTOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 006/94

Autor: Câmara Municipal de Japeri.

Designo Relator o Vereador

Japeri
EM _____ / _____ / _____

Elucel
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do (a) Câmara Municipal
de Japeri, cuja ementa é "Concede licença
para tratamento de saúde ao vereador Francisco da Costa Filho"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável ten-
do em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua cons-
titucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japeri / / _____

Japeri
RELATOR

Elucel
MEMBRO

Elucel
MEMBRO

A.A.P.L.